



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
 "PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.752, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.990

Altera os anexos I e V, da  
 Lei nº 2.717, de 29.10.1990.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterado o Anexo V, da Lei nº 2.717, de 29 de outubro de 1990, relativo ao enquadramento de que trata o artigo 22, inciso I, como segue:

1 - Acrescentar ao Anexo V;

SITUAÇÃO EXISTENTE		SITUAÇÃO PREVISTA	
Cargo	Padrão	Cargo	Padrão
Auxiliar de Mecânico II	4	Auxiliar de Mecânico II	4
Servente (13 cargos)	1	Operário	1
Soldador	3	Soldador	3

2 - Alterar no Anexo V ; somente na Situação Existente: "Assessor Técnico do Planejamento - Padrão E-4".-

Art. 2º - É alterado o Quadro dos Cargos de Provisão Efetivo, Anexo I, da Lei nº 2.717, de 29,10.90 a quantidade do cargo de "Capataz I - Padrão 6", de 4 (quatro) para 5 (cinco).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1991.-

Sant'Ana do Livramento, 18 de dezembro de 1.990



*Glenio Lemos*  
 GLENIO LEMOS  
 Prefeito Municipal

*Sylvio Miguel E. Mendina*  
 SYLVIO MIGUEL E. MENDINA  
 Secretário M. de Administração

Registre-se e Publique-se